



EXD UNICA

— 002.312366.00.9
— 002.313036.00.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 1247/SERENG_SCA/25636
Protocolo COMAER nº 67270.905532/2011-07

Canoas, 26 de julho de 2011.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial/Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

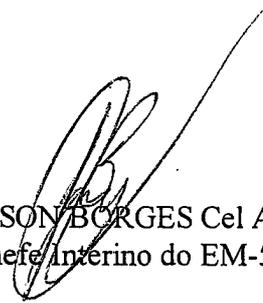
1. Em atenção ao requerimento nº 022 AGN 2011, de 06 de maio de 2011, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Aginan Incorporação e Planejamento de Imóveis Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial/comercial, **com 102,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na Rua Antônio Carlos Berta, nº 255 e Rua Gen. Barreto Viana, nº 1850, Bairro Boa Vista, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas: 30°01'31,12"S 051°09'36,91"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Área Horizontal 20 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, **a implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada a 96,38 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), **por estar situada no plano de sombra**, conforme os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, de um prédio, com 96,38 metros de altitude no topo, localizado na Av. Túlio de Rose, nº 250 e 260, Bairro Boa Vista, no Município de Porto Alegre, coordenadas geográficas: 30°01'21,04"S/051°09'37,42"W, de acordo com os dados constantes no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, em atendimento ao previsto no Art. 2º da Portaria Nº 889/MD, de 06 de junho de 2008.

3. Informo ainda a Vossa Senhoria que a referida implantação deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria Nº 256, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

